



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 39

PAUTA DA 35ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR - SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 24/09/2026

Horário: 9h00 (nove) horas

Local: Auditório da AGR, 13º andar, Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

Processos sem defesa:

2.1. Processo nº 202600029002498 – Interessado: Rotas de Viação do Triângulo Ltda. - Auto de Infração nº 46.690 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.2. Processo nº 202600029002488 – Interessado: Rotas de Viação do Triângulo Ltda. - Auto de Infração nº 46.701 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.3. Processo nº 202600029002469 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.684 - Art. 18, Inciso IV da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

2.4. Processo nº 202600029002479 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.693 - Art. 18, Inciso IV da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR,

2.5. Processo nº 202600029002487 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.700 - Art. 18, Inciso IV da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR,

2.6. Processo nº 202600029002423 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.677 - Art. 49, Inciso I, da Resolução Normativa nº 290/2025-CR – Deixar de prestar, nos prazos

estabelecidos por esta resolução normativa, as informações solicitadas pela ouvidoria da AGR;

2.7. Processo nº 202600029002460 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.680 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.8. Processo nº 202600029002518 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.709 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

2.9. Processo nº 202600029002471 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.685 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

2.10. Processo nº 202600029002515 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.708 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

3. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

3.1. Processo nº 202600029002161 – Interessado: Grupo Total Serviços Eireli - Auto de Infração nº 46.580 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

4. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Deusdete Cardoso Belém:

4.1. Processo nº 202600029002517 – Interessado: Auto Viação Goianésia Ltda. - Auto de Infração nº 46.704 - Art.19, Inciso XXXII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - emissão ou preenchimento de bilhete de passagem em desacordo com os padrões e valores estabelecidos.

5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pela relatora Lorena Patrícia de Oliveira:

5.1. Processo nº 202600029002331 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.634 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

6. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Dorivan de Sousa Lima:

6.1. Processo nº 202600029002482 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.695 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

6.2. Processo nº 202600029002491 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.702 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014.

6. Encerramento:

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022**

Goiânia, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95960509** e o código CRC **E2406182**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029000051



SEI 95960509